

LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRO

Prezados Senhores,

1 - INTRODUÇÃO

Conforme solicitado, o presente **Laudo de Viabilidade Econômico-Financeiro** foi elaborado mediante informações prestadas pelas empresas envolvidas no PRJ, do qual, o resultado é representado por atestar a modelagem das Projeções de Resultados e de Fluxo de Caixa, a ser apresentado nesta data Vara de Recuperação Judicial e Falência de Vitória, Estado do Espírito Santo, como parte do processo de Recuperação Judicial nº 5029606-82.2021.8.08.0024. A análise deste Laudo compreende todo o período apresentado como necessário à total quitação do saldo devedor, seja de débitos concursais ou não sujeitos, bem como o histórico recente das Recuperandas através dos demonstrativos contábeis disponibilizados, considerando ainda a realidade de faturamento atual das sociedades empresais **NASCIMENTO PREMOLDADOS LTDA** e **NASCIMENTO CONSTRUÇÕES LTDA**, denominadas neste laudo econômico-financeiro apenas como “Recuperandas”.

Para elaboração e emissão das considerações técnicas foram analisadas todas as informações e medidas que foram disponibilizadas até a data de emissão do presente Laudo. Não é objetivo deste Laudo, entretanto, avaliar se as medidas apontadas no que tange condições e valores propostos para quitação dos débitos, são justas ou recomendáveis aos Credores.

2 - ESCOPO

Este estudo teve por propósito atestar as Projeções de Resultados e de Fluxo de Caixa das Recuperandas, fornecendo subsídios para suportar o Plano de Recuperação Judicial nos aspectos das projeções econômico-financeiras, conforme requerido pela Lei 11.101/05, artigo 53, item III.

Nenhum outro objetivo pode ser tácito ou deduzido e este documento destina-se exclusivamente para a finalidade descrita.

3 - ABRANGÊNCIA E RESTRIÇÃO DO TRABALHO

A participação e o trabalho técnico desenvolvido na elaboração deste laudo de viabilidade econômico-financeiro deu-se através de comentários a modelagem utilizada nas projeções financeiras de acordo com as informações e premissas utilizadas pelas Recuperandas. Estas informações de responsabilidade exclusiva das Recuperandas e utilizadas na projeção de resultado econômico-financeiro, indicaram as fontes de recursos para viabilizar o PRJ, bem como o potencial de geração de caixa da empresa, e, conseqüentemente sua capacidade de amortização da dívida.

Ressalta-se que o trabalho aqui realizado não gera responsabilidade pelas informações trazidas, uma vez que as projeções foram elaboradas apenas com base em informações das próprias Recuperandas. O presente trabalho não inclui opiniões, garantias ou aprovação em relação aos sistemas de controle interno e informações financeiras das Recuperandas.

Deve-se notar que o estudo da viabilidade econômico-financeira se fundamentou na análise dos resultados projetados e contém estimativas que envolvem riscos e incertezas quanto à sua efetivação, pois dependem parcialmente de fatores externos à gestão da empresa, tendo, portanto, caráter incerto, o que poderá ocorrer diferenças entre os resultados projetados e os resultados futuros reais.

As projeções para o período foram realizadas com base nas informações históricas e nas perspectivas das próprias empresas e de suas expectativas em relação ao comportamento do mercado, preços, custos e valores do passivo inscrito no processo.

Para demonstrar a viabilidade econômico-financeira da proposta apresentada pelas Recuperandas e que os meios empregados são suficientes para garantir a superação da situação de crise, foram analisadas e consideradas projeções com as disponibilidades atuais e a geração de caixa no período proposto, atestando assim, que haverá recursos suficientes para cumprir com a proposta apresentada aos credores.

Há, de igual forma, que se levar em consideração que a aprovação do Plano de Recuperação Judicial nos moldes propostos pelas Recuperandas, redundará na redução de 80% (oitenta por cento) de seu endividamento e prazo adequado para pagamento, permitindo o soerguimento perseguido com a recuperação judicial.

Com base em análises e informações históricas e nas principais considerações e premissas descritas abaixo, estima-se a projeção econômico/financeira das Recuperandas, representada pelas projeções de receitas e resultados e projeções de fluxo de caixa, destacadas neste relatório.

Assim, as mudanças nas conjunturas econômicas, nacionais e internacionais, bem como no comportamento das proposições consideradas, refletirão nos resultados apresentados e, menos ainda, no resultado efetivo do entendimento apontado.

4- FONTES DE INFORMAÇÕES E DADOS UTILIZADOS

Para análise e emissão de parecer técnico através deste Laudo, foram utilizadas as seguintes fontes de informação e dados:

1. Plano de Recuperação Judicial;
2. Parecer e Laudo Prévios apresentados pelas empresas CONTRALTECH e LA ROCCA;
3. Demonstrativos de Resultado e Fluxos de Caixa e de Pagamentos a Credores projetados de Janeiro de 2023 ao último mês previsto para pagamento;;
4. Quadro resumo da relação dos credores, bem como a projeção de pagamento com os respectivos prazos e deságios;
5. Balanços Patrimoniais e Demonstrativos de Resultados de Exercícios;

5 – ANÁLISE DAS PRINCIPAIS ESTRATÉGIAS DE RECUPERAÇÃO DO PLANO

O PRJ esta baseado em 3 estratégias principais de recuperação:

- a. Aplicação do deságio nos valores dos créditos concursais;
- b. Dilatação do prazo paa pagamentos dos créditos concursais;
- c. Reperfilamento da dívida a ser suportado pela continuidade da operação, permitindo que as Recuperandas possam alcançar sua recuperação operacional, é indispensável o reperfilamento do seu passivo financeiro. Para tanto, torna-se necessário:
 - (i) Adesão de parte dos Credores Não Sujeitos e a sujeição dos Credores Concurais aos termos deste Plano;
 - (ii) Alongamento do prazo para pagamento da dívida e aplicação do deságio no percentual apresentado;
 - (iii) Equalização dos encargos financeiros;

Parecer Parcial:

Além dessas 3 estratégias principais, é possível promover a venda de ativos com o objetivo de elevar a capacidade econômica e investimentos, bem como obtenção empréstimos DIP e investidor estratégico para alteração do controle societário com a venda de participação relevante nas cotas societárias representativas do capital social Tais medidas, além de normalmente aceitas pela prática comercial, tem sido apresentadas como alternativa recorrente em casos de Recuperação Judicial e, estão previstas no Art. 50 da LRF.

6 – ANÁLISE DO PLANO DE PAGAMENTO

De acordo com o cronograma de pagamento, as Recuperandas se propõem a pagar os Créditos Concurais com deságio necessário conforme realidade do mercado e atual situação econômica do país, através: 1) da geração de fluxo de caixa obtida com a continuidade das operações das empresas, com a concessão de prazos e readequação dos

índices de correção e juros, conforme sua capacidade de pagamento;

- Demonstração das Fontes e da Capacidade de Pagamentos

1. Continuidade das Operações: O reperfilamento da dívida será suportado pela manutenção e incremento das operações desenvolvidas e já consolidadas no mercado de atuação pelas Recuperandas. As atividades fontes de recursos para o pagamento dos compromissos assumidos demonstram que, aplicados de forma efetiva, permitirá a recomposição financeira das Recuperandas, com a consequente quitação do passivo financeiro e, em conjunto, a continuidade da atividade empresarial.

2. Credor Apoiador Financeiro / Credor Apoiador Fornecedor e/ou Tomador de Serviços: Com o propósito de atender sua necessidade de capital de giro e permitir a adoção de medidas que visam retomar suas operações, as Recuperandas buscam captar empréstimo giro junto a apoiadores financeiros; financiamento de insumos e matéria-prima junto a credores apoiadores fornecedores e/ou prestadores de serviços;

a. Projeções Econômico-Financeiras: As projeções econômico-financeiras estão baseadas nas seguintes premissas: Produção e Receita Líquida; Custo das Mercadorias / Produtos Vendidos (CMV); Previsão de aportes de recursos para manter a estrutura de produção, não estando previstos investimentos relevantes tanto em novas quanto nas atuais estruturas produtivas.

b. A necessidade de capital de giro foi calculada em função dos resultados apurados.

c. O custo financeiro de captação do capital de giro foi calculada à taxa "Hot Money", embora essa taxa seja normalmente praticada pelo mercado, em uma situação de recuperação judicial e por apresentar a possibilidade da figura do credor apoiador de empréstimo de giro, esta taxa poderá ser menor.

d. DRE Projetado: O DRE projetado estima o resultado econômico das atividades operacionais que serão mantidas e / ou retomadas pelas Recuperandas. Ao analisarmos as principais contas dos Demonstrativos de Resultado dos últimos exercícios e dos projetados, foi possível verificar uma coerência entre os resultados obtidos recentemente pelas Recuperandas e aqueles projetados para os próximos anos.

e. Fluxo de Caixa / Capacidade de Pagamentos com conversão de créditos em ações projetad: O fluxo de caixa reflete o impacto financeiro das contas projetadas no DRE e estima a capacidade financeira das Recuperandas em atender seus compromissos financeiros correntes, além de apresentar as condições para pagar o saldo devedor da dívida concursal e não sujeita.

i. Entradas: O Fluxo de Caixa prevê o ingresso de recursos oriundos das vendas líquidas, da prestação de serviços, das receitas financeiras sobre aplicações de recursos próprios, do aporte de capital de giro de terceiros, da possibilidade

de alienação de ativos.

ii. Saídas: O Fluxo de Caixa prevê a saída de recursos destinados ao pagamento de insumos, matéria-prima e demais custos de necessários à produção, de despesas operacionais e administrativas, das despesas com o processamento da Recuperação Judicial.

f. Pagamentos: O Aditivo Consolidado apresenta as condições e o fluxo de pagamento a Credores concursais. Esta postura facilita a tomada de decisão por parte de todos os Credores, independente de sua classificação, afinal a fonte para pagamento do saldo devedor tem a mesma origem.

g. Ingresso de Investidor Estratégico: As Recuperandas prevêem a possibilidade e mantêm o compromisso de buscar potenciais investidores estratégicos.

2. Pagamentos aos Credores

1. O pagamento dos credores observará o cronograma abaixo definido, com início após 6 (seis) meses contados da homologação do PRJ.

Anexo a este documento segue o Cronograma Pagamento Credores tanto da Classe III, quanto da Classe IV.

O PRJ prevê a separação dos credores por suas respectivas classes. Porém, foram considerados os valores inerentes a cada credor pertencente a sua classe específica.

Assim, as Recuperandas, objetivando uma melhor identificação e provisionamento, estabeleceram a divisão por classes, mas, que possuem identidade de cronologia e valores para pagamento.

Desta forma, havendo cronograma de pagamento com divisão em classes de credores (III e IV), ainda que com enquadramento de valores semelhantes nestas classes, tem-se cumpridas as regras previstas no artigo 41 da LRJ.

7 - LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRO

Para evidenciar a viabilidade econômico-financeira da proposta apresentada no Plano e demonstrar que os meios empregados são suficientes para garantir a superação da situação de crise das Recuperandas, foram desenvolvidas projeções que demonstram as disponibilidades atuais e a geração de caixa no período pelas Recuperandas, atestando assim que haverá recursos suficientes para cumprir com a proposta apresentada aos credores.

Desde o retorno da Nascimento, em novembro de 2021, foram firmamos 44 (quarenta e quatro) contratos que já

ultrapassam o montante R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais) em valor contratual, dos quais mais de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) apenas no ano de 2023.

Com isso as Recuperandas mantiveram no último ano de faturamento médio de mais de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) mensais, com expectativa de crescimento para este ano de 2024.

Foram realizadas neste período, além de diversas outras obras de pequeno e médio porte, obras importantes como: Viadutos do Contorno de Jacaraípe envolvendo a quantia de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais); Armazém Logístico - Aurora Park na importância de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais); Indústria de Fertilizantes - Adubos Real no valor de R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais) e o Novo bloco do Presídio de Xuri com a importância de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais).

Também foi percebido um aquecimento no município de Linhares/ES nos últimos meses, localidade onde as Recuperandas estão, neste momento, atuando em 5 (cinco) obras de forma simultânea, com destaque especial para a reconstrução da indústria da Cacau Show, em decorrência dos danos provenientes do trágico incêndio ocorrido e de conhecimento público, no final do ano de 2023. Esta obra, já se encontra em andamento e é executada de forma emergencial, com execução em 4 (quatro) meses e, mais, envolve contrato superior a R\$ 16 (dezesesseis milhões de reais).

As expectativas para este ano estão voltadas para a indústria, com a existência de obras importantes em fase de licitação, especialmente no município de Aracruz/ES.

Desta forma, atestamos a modelagem de projeção econômico/financeiro utilizado pelas Recuperandas para evidenciar sua proposta de pagamento aos credores.

Assim, após análise das informações apresentadas e da metodologia empregada, concluímos que (i) o PJR a ser

apresentado possibilita as Recuperandas manterem suas atividades nos próximos períodos e (ii) a geração de caixa apresentada pelas projeções e alienação estratégica de ativos é suficiente para o pagamento da proposta apresentada aos credores.

8 - NOTA DE ESCLARECIMENTO

O profissional que elaborou este Laudo de Viabilidade Econômico-Financeiro, acredita que o processo de reestruturação administrativa, operacional e financeira, bem como as correspondentes projeções econômico-financeiras desde que sejam implantadas e realizadas e condicionada à aprovação do PJR nos moldes propostos, com a efetiva retomada de mercado e conseqüentemente do volume de faturamento projetado, possibilitará que as Recuperandas mantenham-se viáveis e rentáveis.

9 - CONCLUSÃO

Este laudo de viabilidade econômico-financeiro é parte integrante do Plano de Recuperação Judicial e, contém, os comentários sobre a metodologia utilizada para as Recuperandas alcançarem as suas estimativas de projeção de resultados futuros através da Projeção de Resultados e de Fluxo de Caixa para o período. Desde que as premissas sejam implementadas e cumpridas será viável e rentável, além de possibilitar o pagamento a todos os credores, atestamos para os devidos fins que existe a viabilidade econômica e financeira da presente recuperação judicial.

Considerando que:

- As informações disponibilizadas estão completas e são as mais precisas possíveis;
- A capacidade de geração de receita líquida projetada apresenta um crescimento gradual e está abaixo do potencial e do patamar já realizado pelas Recuperandas em exercícios anteriores à crise, não representando, portanto uma

restrição;

- As projeções de resultado e desempenho dos principais indicadores estão de acordo com os índices e patamares já realizados pelas Recuperandas em exercícios anteriores à crise e se encontram em níveis de mercado;
- As projeções de alongamento da dívida estão de acordo com as condições de novação propostas para cada Classe estão adequadas ao fluxo de caixa projetado e estão de acordo com a capacidade de operação das Recuperandas;
- O Valor Presente Líquido ("VPL") dos saldos dos Fluxos de Caixa, antes e após os pagamentos a credores, tanto na hipótese apresentam valores positivos;
- As Taxas Internas de Retorno ("TIR") verificadas nos Fluxos de créditos em ações apresentam valor superior à Taxa Mínima de Atratividade ("TMA") antes dos pagamentos a credores. Mesmo após os pagamentos, a TIR é positiva, mas deve-se considerar que esta análise se refere a empresas em situação de Recuperação Judicial e não em condições normais de investimento.
- O empenho e qualificação do sócio propretário e sua equipe de colaboradros e assessores externos são adequados ao cumprimento das ações propostas no plano.
- Os Fluxos de Caixa e de Pagamentos encontram seus principais pilares de sustentação nos eventos de liquidez (nos quais se espera que os credores reduzam seus saldos devedores). A não ocorrência destes eventos, dadas as condições de correção do saldo devedor, torna a dívida impagável no médio prazo, mantidas todas as demais condições. Como alternativa a esse prazo indeterminado resultante de uma eventual não conversão de créditos em ações, as Recuperandas propõem um cronograma de pagamento factível;

É nosso parecer que o Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Nascimento Premoldados Ltda e pela Nascimento Construções Ltda demonstra viabilidade econômico-financeira, pois a análise das informações apresentadas, a constatação da coerência das premissas e projeções financeiras, e da real possibilidade de pagamento aos credores sugerem que este PRJ é factível, consistente e viável sob o aspecto econômico, financeiro e negocial.

Vitória, 05 de fevereiro de 2024.

GLOBAL CONTROLLER CONTABILIDADE EMPRESARIAL

CNPJ 09.322.774/0001-03

Juciléia Ribeiro Escobar Rodrigues

CRC/ES – 22.469